

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Memorando nº 42/FMS/2023**

**De:** Secretaria Municipal de Saúde

**Para:** Secretaria Municipal de Administração

**Ref.: Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica de Saúde**

Fazenda Rio Grande, 03 de Março de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme extrato e Termo de Referência anexo.

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos a solicitação em razão de que nos foi concedido por recurso da SESA, resolução n.º 780/2019, verba destinada para aquisição de Equipamentos da Atenção Básica de Saúde, que atenderão as necessidades dos profissionais que atuam nas UBS's.

**DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio / Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – neste Município, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para os itens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a Dotação Orçamentária 265 Fonte (1303, 1494, 1381 e 3381).

### **ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo do servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123.

### **FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

  
**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 6813/2023